



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.598, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Turístico e Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Rota das Cavernas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Turístico e Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a **Rota das Cavernas**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.060
Data: 19.12.2025
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora